



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
www.camarapalmeiras.pi.gov.br

PROJETO DE EMENDA Nº 01/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
PROTOCOLO Nº 26
Em, 14 / 03 / 2014
Carvalho P. -

Dispõe sobre a alteração do Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Art. 60 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 60 – O processo de votação será determinado no Regimento Interno.

Parágrafo Único- O voto será aberto:

- I- Nas eleições para a mesa da Câmara e Comissões Ordinárias;
- II- Na apuração das contas do Prefeito
- III – Nas deliberações sobre perda de mandato de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeiras, 14 de março de 2014.

LIDO NA SESSÃO

De, 15 / 03 / 14

Secretário

Alberone Almeida Borges

Vereador-PTB

Antonio Manoel Sobrinho

Vereador-PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 05 / 04 / 2014

Secretário